

**EDITAL 009/2024– PROCESSO SELETIVO
1º SEMESTRE DE 2025**

A FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA, credenciada para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial pela Portaria MEC nº 852 de 01/10/2014, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2014; reconhecida para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial pela Portaria MEC nº 715 de 28/08/2020, publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2020; credenciada provisoriamente para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 370 de 20/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 23/04/2018 e credenciada definitivamente para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 1257 de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019 com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital, que disciplina o **Processo Seletivo 1º/2025**, para acesso aos cursos de graduação da IES, no **1º semestre do ano letivo de 2025**.

1 – DOS CURSOS

1.1 – FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA

NOME DO CURSO	GRAU	MODALIDADE	PORTARIA MEC AUTORIZAÇÃO	VAGAS ANUAIS
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	PRESENCIAL	611 de 30/10/2014 DOU de 31/10/2014	100
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	EAD	1096 de 20/12/2022 DOU de 21/12/2022	300
AGRONOMIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	889 de 20/09/2022 DOU de 30/09/2022	150
AGRONOMIA	BACHARELADO	EAD	543 de 30/09/2024 DOU de 01/10/2024	300
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	EAD	1158 de 30/12/2022 DOU de 02/01/2023	300
DIREITO	BACHARELADO	PRESENCIAL	16 de 17/03/2023 DOU de 20/03/2023	150
ENFERMAGEM	BACHARELADO	PRESENCIAL	889 de 20/09/2022 DOU de 30/09/2022	150
GESTÃO DE COOPERATIVAS	TECNÓLOGO	EAD	370 de 20/04/2018 DOU de 23/04/2018	100
GESTÃO DE RH	TECNÓLOGO	EAD	840 de 12/08/2021 DOU de 13/08/2021	200
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	545 de 14/08/2018 DOU de 15/08/2018	60
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	EAD	804 de 04/08/2021 DOU de 06/08/2021	200
PSICOLOGIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	201 de 02/06/2016 DOU de 06/06/2016	100
MARKETING DIGITAL	TECNÓLOGO	EAD	472 de 08/12/2023 DOU de 11/12/2023	1500
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	EAD	543 de 30/09/2024 DOU de 01/10/2024	300
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	EAD	563 de 15/10/2024 DOU de 16/10/2024	300

2. – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – É condição legal, para se inscrever no **Processo Seletivo 1º/2025**, que o candidato possua o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau), obtido por via regular, até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados, conforme Portaria MEC nº.391, de 07 de fevereiro de 2002.

2.2 - As inscrições estarão abertas de 28/11/2024 a 31/01/2025

2.3 A taxa de inscrição será isenta pela FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA

2.4 – O candidato fará a sua inscrição pelo site eletrônico: www.sobresp.edu.br ou na Secretaria Acadêmica da FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e de 13h30 às 19h, no Campus Appel (Rua Appel 520, Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS) e Campus Medianeira (Av. Nossa Senhora Medianeira 1547, Santa Maria/RS).

2.5 - Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, poderá fazer o preenchimento de atendimento especial.

2.6 – As pessoas com necessidades especiais deverão comprovar, mediante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade, no prazo de até 48 horas antes da data da prova, o direito ao atendimento diferenciado, indicando os recursos de que necessitam no dia e local de realização das provas, sob pena de não serem atendidos.

2.7 – A candidata que tiver de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

2.8 – A Comissão do Processo Seletivo, poderá, a seu critério e, em atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu vestibular, bem como a data de divulgação do resultado do vestibular.

2.9 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento da IES, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 - Para realização das provas no formato presencial, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

2.11 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do requerimento de inscrição, documento oficial de identidade original e com foto atualizada, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta.

2.12 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas, e a instituição não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.

2.13 - **INSCRIÇÃO VESTIBULAR CANDIDATOS DO ENEM:** O candidato do ENEM fará sua inscrição mediante o atendimento das seguintes formalidades: Apresentação do Boletim de Desempenho obtido no ENEM, referente ao exame realizado a partir de 2010, entrega da cópia do documento de identificação, apresentação do CPF.

2.14 – Classificação ENEM: Será eliminado o candidato que obteve no ENEM nota da prova objetiva igual ou inferior a 450 pontos e a nota de redação igual ou inferior a 450 pontos do valor máximo atribuído no Boletim de Desempenho. O candidato que obteve 0(zero) em quaisquer das disciplinas será eliminado automaticamente.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção dos candidatos para ingresso no 1º semestre letivo de 2025 constará de uma

Redação.

3.2 – Os candidatos disporão de um total de noventa minutos para realizar a prova.

3.3 – Será eliminado do vestibular presencial o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; Utilizar-se de livros, de códigos, de impressos, bem como de telefones celulares ou de quaisquer outros aparelhos de comunicação; Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para o início da prova ou, ainda, obtiver nota zero na prova; Deixar de apresentar qualquer documento solicitado; Inserir assinatura ou qualquer símbolo que identifique o candidato; Obter menos que 7,0 na prova de redação.

3.4 – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a avaliação, contendo todos os itens entregues a ele ao início da avaliação.

4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 – Será estabelecido 01 (um) tema para a redação e o candidato desenvolverá um texto dissertativo de, no mínimo 15 e no máximo 30 linhas. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, argumentação, coerência, coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.

4.2 – A redação será anulada se estiver ilegível ou escrita a lápis.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no vestibular, dentro do número de vagas existentes.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O resultado do vestibular será divulgado pela FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA em até 48 horas contados a partir da realização da prova, respeitando-se o número de vagas para cada curso/turno.

6.2 – O resultado deste vestibular só terá validade para matrícula no **1º semestre do ano letivo de 2025**.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – A matrícula deverá ser realizada após a divulgação do resultado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e de 13h30 às 19h, no Campus Appel (Rua Appel 520, Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS) e Campus Medianeira (Av. Nossa Senhora Medianeira 1547, Santa Maria/RS).

7.2 – No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Documento oficial de Identidade;
- CPF do aluno;
- Comprovante de residência atualizado.

7.3 A matrícula somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7.4 – Havendo vagas remanescentes, a Instituição poderá dar continuidade ao vestibular,

aplicando outras etapas para a seleção de novos candidatos, tais como:

- Processo Seletivo Agendado;
- Nota obtida no ENEM, de acordo com a Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002;
- Aproveitamento de estudo para portadores de diploma de nível superior, dentre outros.

7.5 – A FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA reserva-se ao direito de cancelar o presente processo seletivo caso não atenda aos seguintes requisitos: cada curso de graduação deve ter no mínimo 5 (cinco) disciplinas por semestre. Cada turma deve ter no mínimo 30 (trinta) alunos por semestre. Das cinco disciplinas oferecidas, no máximo três podem ter no mínimo 12 alunos matriculados. Os casos omissos serão tratados pelo CONSUP.

7.6 – Com base no Artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do ensino médio ficará impedido de se matricular, considerando-se nula, portanto, a sua classificação.

8 – DAS AULAS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

8.1 – O início do semestre letivo para os calouros está previsto para 03/02/2025.

8.2 – Os Cursos de graduação da FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA funcionarão no Campus Appel (Rua Appel 520, Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS e Campus Medianeira (Av. Nossa Senhora Medianeira 1547, Santa Maria/RS).

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Como forma de garantir a lisura dos processos seletivos, a Comissão do Processo Seletivo poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

9.2 – Conforme Portaria MEC nº 2.117 de 06/12/2019 as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

9.3 – Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular regulamentado pelo presente instrumento. O resultado do vestibular 1/2025 será válido apenas para o 1º semestre do ano de 2025.

9.4 – Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.

Santa Maria/RS, 13 de novembro de 2024.

ELIONAI DE MORAES POSTIGLIONE
Diretor Geral